



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1962

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1962

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



305

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.693, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre readaptação de função da servidora que específica e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais previstas no artigo 38 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022, e **CONSIDERANDO** a necessidade de readaptação da servidora municipal atingida por esta portaria, conforme documentos que instruem o respectivo processo de readaptação, quais sejam: **laudo médico pericial** datado de 10/05/2024, onde foi constatada a incapacidade parcial, porém definitiva, devendo a servidora atingida por esta portaria ser readaptada em função que não tenha que pegar peso e permanecer longos períodos em pé; **parecer jurídico** emitido em 31/07/2024 pelo Procurador Jurídico do Município, opinando pela readaptação do(a) servidor(a) para atribuições passíveis de serem executadas segundo seu estado de saúde; **despacho** do prefeito municipal, também datado de 31/07/2024, acolhendo as razões do referido parecer jurídico e determinando a readaptação do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de origem e das demais vantagens do respectivo cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, nos termos do artigo 38 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022, a servidora **ESTER CRISTINA CASSIMIRO DE SOUZA**, portadora do RG nº 27.805.884-X e do CPF nº 320.689.438-75, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, respeitadas as vantagens de caráter pessoal, **para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde, em atribuições/atividades que sejam passíveis de serem executadas segundo seu estado de saúde e de forma que não tenha que pegar peso e permanecer longos períodos em pé, ou seja, trabalhos leves e internos, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de origem e das demais vantagens do respectivo cargo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de agosto de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 02 de agosto de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Responsável pelos Atos Oficiais